



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG

Teresina/PI, 20 de janeiro de 2026.

O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, por meio dos seus membros que abaixo subscrevem, conforme disposto na Portaria Nº 424/2025/GAB/SEAD (ID 018574293), manifestar anuência ao Relatório do terceiro trimestre de 2025 (ID 0022028594), referente às atividades e obrigações vinculadas ao Contrato Nº 07/2020, no período de abril a junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Membros CMOG Contrato Nº 07/2020



Documento assinado eletronicamente por **PAULYRAN CALISTO ALVES Matr.434060-4, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 20/01/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENNER MELO PRUDENCIO DE ARAUJO Matr.429382-7, Assessor Técnico III**, em 20/01/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIZADORA SILVA LIMA - Matr.0416202-1, Gerente**, em 06/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022028654** e o código CRC **4225ECC9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.002573/2020-19

SEI nº 0022028654



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA DE
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 07/2020 MINIUSINA SEAD

Julho a setembro de 2025

1. INTRODUÇÃO	3
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 07/2020	4
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS	5
4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO	8
4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO	8
4.1.1. Situação da miniusina	8
4.1.2. Dados da geração de energia	10
4.1.3 Faturamento, créditos e contraprestação	11
4.1.4 Manutenção e recomposição técnica	11
4.1.5 Garantias e seguro	13
4.1.6 Responsabilidade socioambiental	13
4.1.7 Cronograma de investimentos e obrigações	14
4.1.8 Visita técnica do CMOG – 30 de setembro de 2025	16
4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS	17
4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	23
4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS	24
4.4.1. Centro de Energias Renováveis – CER	25
4.4.2. Situação no 3º trimestre de 2025	27
4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE	28
5. CONCLUSÃO	28
6. REFERÊNCIAS	30

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as atividades de acompanhamento, fiscalização e análise da execução do Contrato de Parceria Público-Privada nº 07/2020, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), e a concessionária Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA, tendo como objeto a construção, operação, manutenção e gestão da Usina Fotovoltaica Campo Maior, com a finalidade de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica e compensação de créditos de energia em unidades consumidoras da SEAD.

Este relatório refere-se ao 3º trimestre de 2025, abrangendo os meses de julho, agosto e setembro, e foi elaborado pelo Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), conforme previsto na Resolução CGPPP nº 002/2018, que institui o Manual de Gestão de Contratos de Concessões e PPPs do Estado do Piauí. A atuação do CMOG tem por base os princípios da transparência, eficiência, equidade, parceria e prestação de contas, sendo responsável pelo monitoramento técnico e institucional do contrato, bem como pela produção de relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual.

Durante o trimestre em questão, o CMOG:

- a) Recebeu e analisou os relatórios mensais do Verificador Independente – Saecularis, referentes aos meses de abril, maio e junho;
- b) Acompanhou de forma oficial o processo de transferência de titularidade das unidades consumidoras vinculadas à SASC, à SECULT e ao DETRAN para a SEAD, com a finalidade de viabilizar o devido protocolo e atualização das listas, monitorar medições e faturas, bem como assegurar a adequada gestão e alocação dos créditos energéticos provenientes da miniusina solar da SEAD;
- c) Realizou visita técnica à planta no dia 30 de setembro de 2025, com o objetivo de verificar in loco as condições estruturais, operacionais e a execução das medidas corretivas decorrentes do evento crítico.

O relatório que se segue tem como finalidade consolidar os dados e análises do trimestre, apontar conformidades e não conformidades, registrar os achados técnicos e administrativos, e oferecer recomendações para os trimestres seguintes, preservando a memória institucional da execução contratual e subsidiando decisões do Poder Concedente.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo Nº: 00010.002573/2020-19

Poder Concedente: Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Concessionária: Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA (Rio Poti Energia)

Objeto do Contrato: Construção, operação, manutenção e gestão de miniusina de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Prazo de Concessão: 25 anos

Localização: Fazenda Aposentos – Zona Rural – Campo Maior/PI

Capacidade Instalada: 2.800 kWp

Produção Contratual Estimada: 650.000 kWh/mês, ou 7.800 MWh/ano

Capex Total: R\$ 17.813.769,25

Contraprestação Mensal Base: R\$ 387.500,00

Contraprestação Mensal Atualizada (mar/2025): R\$ 511.129,44

Agente de Pagamento: Contrato nº 12/2022, assinado em 23/02/2022, com garantia já constituída em 2 contraprestações

Plano de Comunicação: Valor fixado em R\$ 1.750,00/mês, conforme estudos preliminares do projeto

VERIFICADOR INDEPENDENTE

Contratante: Concessionária

Contratado: Saecularis Desenvolvimento Profissional LTDA

Objeto do contrato: atuar na fiscalização, aferição do desempenho e na qualidade dos serviços prestados pela SPE

Data de assinatura: 10/01/2022

Prazo de vigência: 5 anos

Valor total do contrato: R\$ 1.861.121,40

Valor mensal: R\$ 31.018,69, a ser pago pela Concessionária

Garantias contratuais vigentes

- a) **Seguro de fiel cumprimento do contrato**
- b) **Seguradora:** Sombbrero



- c) **Vigência:** 26/03/2024 a 26/03/2025
- d) **Valor garantido:** R\$ 290.888,34

Seguro patrimonial compreensivo empresarial

- a) **Seguradora:** Berkley
- b) **Apólice** nº 1001801002214
- c) **Vigência:** 08/03/2025 a 08/03/2026
- d) **Valor segurado:** R\$ 14.000.000,00
- e) **Cobertura:** incêndio, furto/roubo qualificado, quebra de máquinas, perdas de lucro e danos elétricos

A estrutura e obrigações contratuais seguem o modelo de acompanhamento previsto no Manual de Gestão de Contratos de Concessões e PPPs do Estado do Piauí, que define a atuação do CMOG, do Verificador Independente e dos órgãos técnicos do Estado como essenciais à transparência, continuidade e desempenho da concessão.

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 424/2025/GAB/SEAD (ID 018574293), conforme disposto no Processo SEI nº 00010.002573/2020- 19, sendo estes:

- a) dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo e Paulyran Calisto Alves;
- b) dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, SEAD-PI, sendo estes os servidores Washington Luis Ribeiro Figueiredo e Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes;
- c) um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora Silva Lima.

Dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- a) executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- b) decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- c) realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- d) colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- e) prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- f) instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- g) promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- h) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- i) acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- j) moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- k) monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- l) identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- m) apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e

n) apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

Ações realizadas no 3º trimestre de 2025

Durante o período de julho a setembro de 2025, o CMOG executou as seguintes atividades de acompanhamento:

- a) Análise técnica dos relatórios mensais do Verificador Independente, referentes aos meses de julho, agosto e setembro, contendo indicadores de desempenho, registros de manutenção, avaliação de conformidade contratual e recomendações técnicas;
- b) Acompanhamento formalmente o processo de transferência de titularidade das unidades consumidoras anteriormente vinculadas à SASC, à SECULT e ao DETRAN para a SEAD, visando garantir o correto protocolo e a atualização das listas correspondentes, o monitoramento das medições e das faturas, além da adequada gestão e distribuição dos créditos energéticos gerados pela miniusina solar da SEAD.;
- c) Realização de visita técnica presencial em 30 de setembro de 2025, com a finalidade de inspecionar in loco a infraestrutura da usina, verificar os impactos reais da ocorrência e avaliar o andamento da recomposição técnica. A visita foi conduzida por membros do comitê com apoio da equipe técnica da SPE.

Todas as ações do trimestre foram registradas em atas internas e refletidas neste relatório trimestral, atendendo ao disposto no item 4.4.3 do Manual, que orienta o CMOG a classificar, documentar e acompanhar eventos extraordinários, além de recomendar providências corretivas e preventivas.

A atuação do CMOG permanece orientada pelos princípios da transparência, responsabilidade e parceria, zelando pela integridade do contrato, pela regularidade da prestação dos serviços e pela defesa do interesse público.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues pelo VEI

- Verificador Independente do Contrato.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

No 3º trimestre de 2025, a execução do Contrato de Parceria Público-Privada nº 07/2020 seguiu em regime ordinário quanto à apresentação documental, aos compromissos financeiros e à manutenção das garantias exigidas.

4.1.1. Situação da miniusina

Situação Geral da Miniusina	
(2º trim/2025)	(3º trim/2025)
• Operação com 61 trackers STI e 6.954 módulos; • Monitoramento via SCADA funcionando normalmente; • Vegetação controlada mecanicamente; • Inversores operacionais regulares, exceto o inversor 08; • Proteção física dos fios com dutos reforçados; • Extintores instalados; • Área ao redor dos inversores limpa e sem vegetação densa; • Almoxarifado com peças de reposição disponíveis; • Sistemas meteorológicos, data logger e transformadores operando normalmente.	• Operação com 61 trackers STI e 6.954 módulos; • O sistema de controle SCADA não estava conectado em razão da falta de internet ocasionada pela queima da fibra ótica no entorno da usina, durante incêndio ocorrido em terreno vizinho na data de 09 de setembro de 2025; • Vegetação controlada mecanicamente; • Limpeza e verificação nos equipamentos Piranômetro GHI, POA e Sensor de Sujidade; • Limpeza, inspeção visual e verificação do sistema eletrônico da Estação Solarimétrica; • Inspeção estrutural, torque, aterramento e verificação de controle dos trackers; • Manutenção corretiva no inversor 4 devido ao desarme da seccionadora.

Achados Trimestre - 2025	
2º Trimestre/2025	3º Trimestre/2025
• Reposição dos cabos solares de corrente contínua furtados em março de 2025, restabelecendo a operação dos inversores 7 a 13 e, conseqüentemente, elevando a capacidade de geração da usina; • Acionamento da garantia do Inversor 08 em razão do mau funcionamento de uma das strings; • Implantação de sistema de drenagem na área superior em razão do acúmulo de água.	• Reparo nos cabos de fibra óptica em razão de um incêndio ocorrido no terreno vizinho. • Tracker apresentou queima de fusível, sendo necessária a substituição da TCU por uma unidade sobressalente.

4.1.2. Dados da geração de energia

Importante ressaltar, que durante o trimestre, a concessionária apresentou geração superior à meta contratual, ocasionando um valor significativo no banco de crédito.

A meta de geração mensal estabelecida em contrato é de 650.000 kWh/mês, com tolerância mínima de 95%, o que equivale a 617.500 kWh/mês.

Geração registrada – 1º trimestre de 2025

Mês	Geração (kWh)	% da Meta Contratual
Julho	673.919,41	103,67%
Agosto	692.211,13	106,49%
Setembro	664.677,91	102,25%

A **média** trimestral de geração foi de 104,14% da meta, ficando acima do limite contratual nos três meses do período.

4.1.3 Faturamento, créditos e contraprestação

A contraprestação mensal da SPE, no âmbito do Contrato de PPP nº 07/2020, corresponde ao valor fixado contratualmente, com reajustes periódicos conforme a variação do IPCA. Durante o 3º trimestre de 2025, existe inadimplência por parte do Poder Concedente referente aos meses de agosto/2025 e setembro/2025, sem registro de data de pagamento nos Relatórios de Faturamento anexos.

O valor total apurado foi de R\$ 511.129,44, equivalente ao teto contratual para o período. Esse montante foi validado pelo Verificador Independente com base nos dados do SCADA, no saldo do banco de energia acumulado e nas notas fiscais apresentadas pela concessionária.

A geração de energia ficou abaixo da meta mínima em todos os três meses do trimestre. A compensação foi considerada regular e devidamente comprovada pelo Verificador Independente.

Todos os dados de faturamento foram compatíveis com os registros do sistema SCADA e dos inversores. Não foram identificadas inconsistências, atrasos ou falhas na apresentação da documentação. O Verificador recomendou apenas o monitoramento contínuo da recomposição da capacidade de geração, a fim de assegurar o reequilíbrio do saldo energético.

4.1.4 Manutenção e recomposição técnica

A Concessionária Rio Poti Energia executou manutenções corretivas emergenciais em função de danos identificados nos cabos solares, bem como cumpriu integralmente o cronograma técnico de manutenções previamente apresentado..

Limpeza de módulos fotovoltaicos;

- a) Inspeções visuais de cabos, conectores e disjuntores;
- b) Testes funcionais nos inversores;
- c) Inspeções termográficas;
- d) Monitoramento remoto via sistema SCADA.

O Verificador Independente confirmou a execução regular dessas atividades, com apontamentos pontuais que foram resolvidos pela equipe técnica da SPE.

A concessionária implementou duas melhorias relevantes no início do exercício:

- a) Reposição dos cabos de fibra óptica após o incêndio;
- b) Adoção de controle mecânico da vegetação, por meio da aquisição de trator, substituindo o uso de herbicidas e reduzindo riscos de sombreamento e incêndio.

Durante a visita técnica realizada pelo CMOG em 30 de setembro de 2025, constatou-se que as obras de recomposição foram concluídas, com parte dos cabos de fibra óptica já instalados.

4.1.5 Garantias e seguro

A concessionária Rio Poti Energia SPE LTDA manteve, durante o 3º trimestre de 2025, a

regularidade das garantias exigidas contratualmente, conforme verificado nos relatórios da própria SPE e nos documentos analisados pelo CMOG.

Garantias vigentes

a) **Seguro de Fiel Cumprimento do Contrato**

Seguradora: Sombrero

Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025

Valor garantido: R\$ 290.888,34

b) **Seguro Patrimonial – Apólice Compreensiva Empresarial**

Seguradora: Berkley

Apólice nº: 1001801002214

Vigência: 08/03/2025 a 08/03/2026

Valor segurado: R\$ 14.000.000,00

Coberturas: incêndio, furto qualificado, danos elétricos, perda de lucro, quebra de máquinas, entre outros.

Importa ressaltar que, ao longo do trimestre, a Concessionária registrou geração superior à meta contratual, resultando em expressivo acúmulo de créditos no banco de compensação.

4.1.6 Responsabilidade socioambiental

Durante o 3º trimestre de 2025, não foram registradas ações sociais executadas pela SPE junto à comunidade local, escolas públicas ou instituições parceiras, conforme verificado pelo Verificador Independente (Saecularis, 2025c, p. 34).

Apesar da ausência de ações sociais formais no trimestre, a concessionária manteve iniciativas de gestão ambiental contínua, com destaque para:

- a) Controle da vegetação da área da planta por meio de trator próprio, reduzindo o uso de herbicidas, o risco de sombreamento dos módulos e de incêndios na estação seca;
- b) Reforço no sistema de drenagem, evitando alagamentos e erosão nas vias internas e nas bases dos *trackers*, especialmente durante o período chuvoso;
- c) Sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos operacionais, com destinação regular.

Após a reunião realizada em 10 de setembro de 2025, com a participação de membros do CMOG, das concessionárias Rio Poti Energia e GM Energia, e do professor Ruan, representante do NUFPERPI, discutiram-se temas relevantes relacionados à necessidade de estruturação do núcleo, bem como de manutenção e desenvolvimento de novas tecnologias.

Como encaminhamento, ficou acordado que o responsável pelo NUFPERPI enviará ao CMOG a relação detalhada dos problemas identificados e dos investimentos necessários para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades do núcleo.

Dessa forma, recomenda-se que a NUFPERPI:

- a) Apresente, no 4º trimestre de 2025, a relação das necessidades do núcleo;
- b) Priorize a execução de atividades presenciais com escolas públicas locais, ou outras iniciativas de difusão de conhecimento em energia renovável;
- c) Apresentar indicadores de visitas educacionais desenvolvidas, acompanhados de avaliações detalhadas referentes a cada visita técnica realizada pelos alunos, com base no Anexo VII – Indicadores de Desempenho e Mecanismo de Pagamento.

4.1.7 Cronograma de investimentos e obrigações

No terceiro trimestre, a concessionária cumpriu as obrigações previstas visando à otimização da eficiência do sistema. As medidas adotadas incluíram:

- a) A execução das manutenções programadas, tais como a limpeza dos módulos, inspeções elétricas e testes dos inversores;
- b) O manejo da vegetação na planta por meio de equipamentos próprios;
- c) A implementação de um sistema de drenagem para evitar alagamentos;
- d) O acompanhamento da geração energética através do sistema SCADA, com a elaboração regular de relatórios técnicos.

A SPE declarou um total de R\$ 17.529.743,86 em investimentos realizados até setembro de 2025.

O Verificador Independente e o CMOG identificaram as seguintes pendências, com expectativa de regularização no 3º trimestre:

- a) Inexistência de cronograma detalhado para a execução das ações sociais e educacionais previstas no Programa CER;
- b) Substituição do inversor 04;
- c) Reparo nos cabos de fibra óptica em razão de um incêndio ocorrido no terreno vizinho;
- d) Tracker apresentou queima de fusível, sendo necessária a substituição da TCU por uma unidade sobressalente.

4.1.8 Visita técnica do CMOG – 30 de setembro de 2025

Em atendimento às diretrizes do Manual de Gestão de Contratos de Concessões e PPPs do Estado do Piauí, o Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG) realizou visita técnica presencial à UFV Campo Maior no dia 30 de setembro de 2025, com o objetivo de:

- a) Verificar *in loco* as condições estruturais e operacionais da planta;
- b) Acompanhar a execução das medidas corretivas adotadas pela concessionária devido o incêndio local;

A visita foi realizada com a presença de membros da SEAD, SUPARC e SESAPI, além de representantes técnicos da concessionária e do Verificador Independente. A inspeção ocorreu ao longo de toda a manhã, com registro fotográfico e relatório de campo interno.

Durante a visita, o CMOG constatou:

- a) Não foram constatados danos estruturais graves na usina, tendo sido observada a substituição do inversor 04.
- b) Reforço provisório da segurança patrimonial, por meio de rondas contínuas e aprimoramento do monitoramento externo;
- c) Operação regular de todos os inversores e equipamentos, com funcionamento validado *in loco*;
- d) Manutenção da área limpa, com sistema de drenagem em pleno funcionamento e acesso interno preservado em boas condições.

Após a inspeção, o CMOG deliberou pelas seguintes recomendações:

- a) Manutenção do acompanhamento da recomposição técnica após a conclusão dos serviços;
- b) Apresentação, por parte da concessionária, de relatório técnico da

recomposição e registro da conclusão da obra;

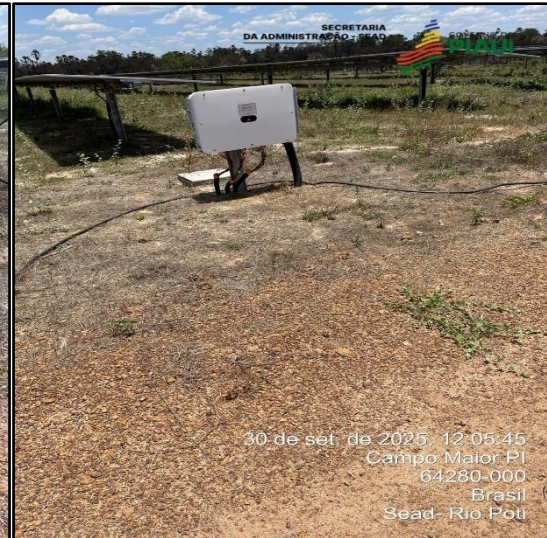
- c) Contínua revisão e reforço do plano de segurança da planta, com soluções mais duradouras (ex: vigilância 24h ou sensores);
- d) Promover o adequado aterramento dos cabos que se encontram visivelmente expostos.

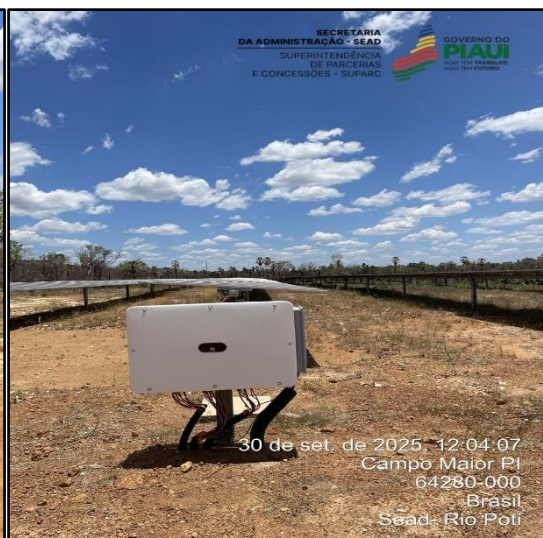
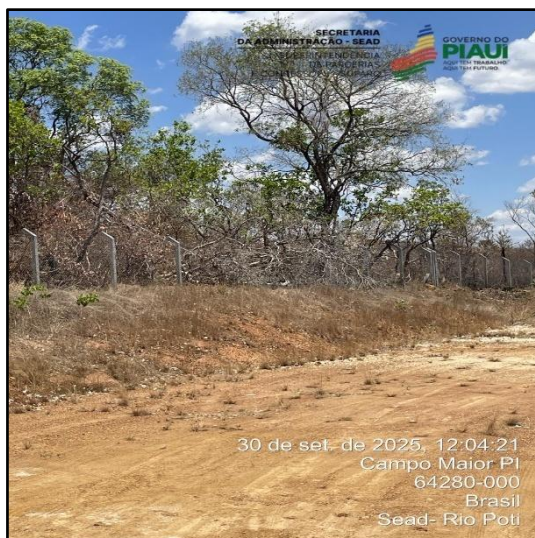
A visita foi registrada em relatório técnico interno, com fotos e descrição dos pontos inspecionados, servindo de base para as observações presentes neste relatório trimestral.

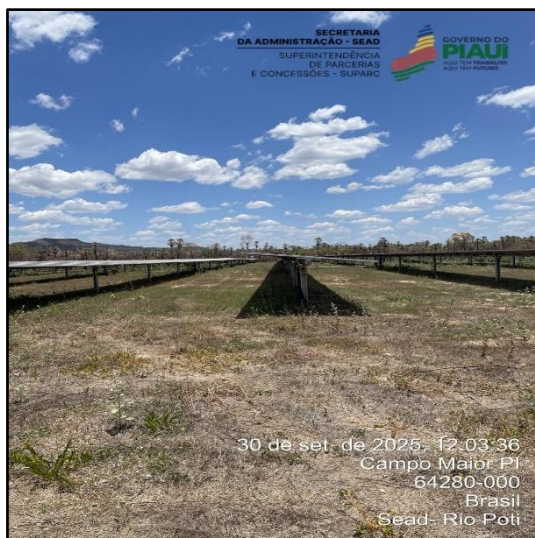
4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

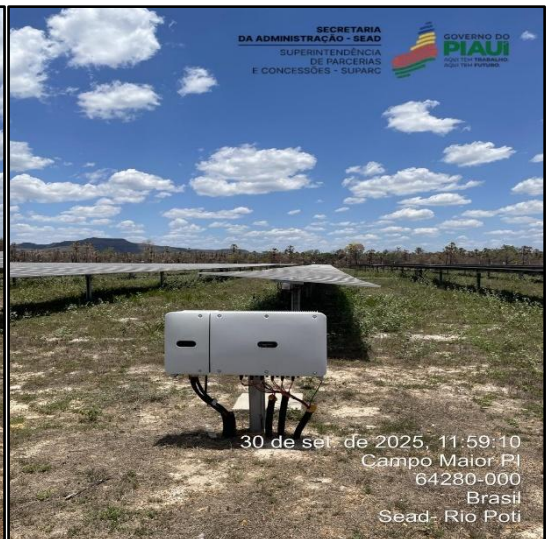
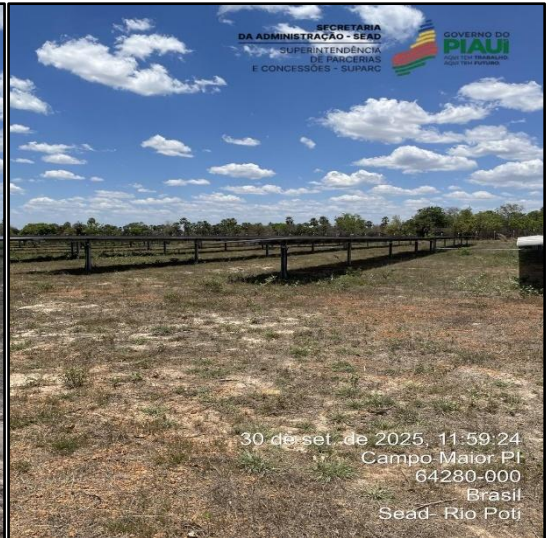
As imagens a seguir correspondem aos registros realizados durante a visita técnica do CMOG à UFV Campo Maior, no dia 30 de setembro de 2025, com o objetivo de inspecionar a estrutura da planta, validar as informações reportadas pela concessionária e acompanhar os efeitos do incêndio ocorrido no terreno vizinho.



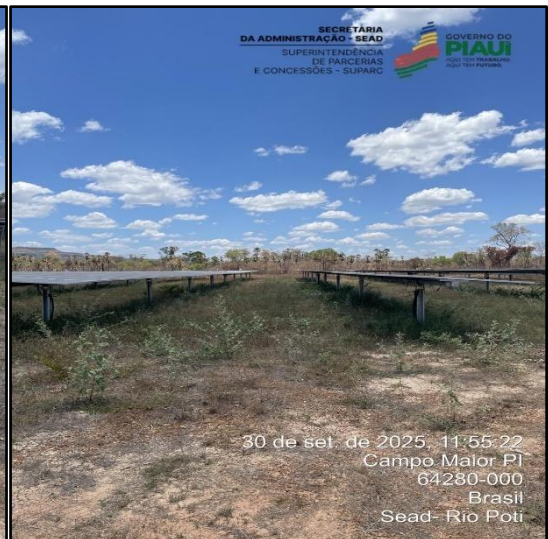




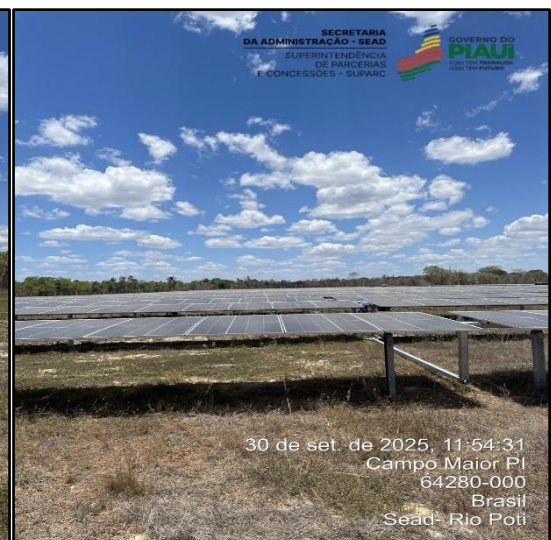
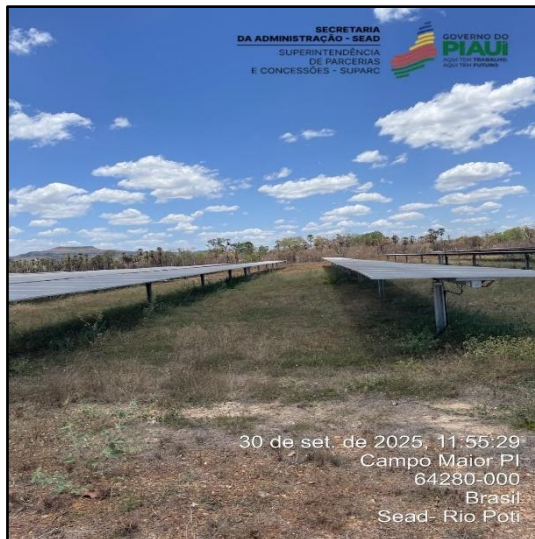
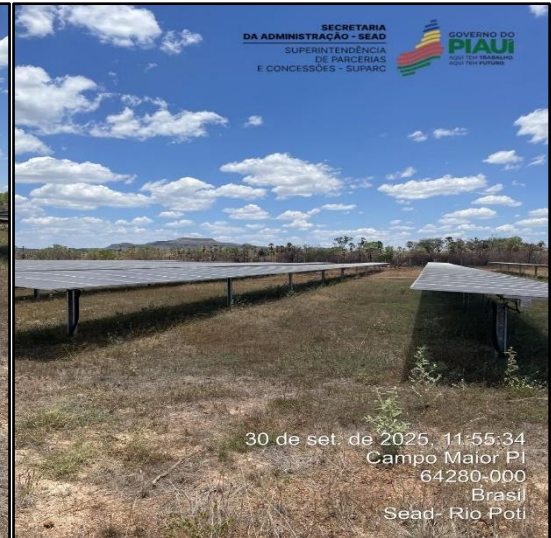


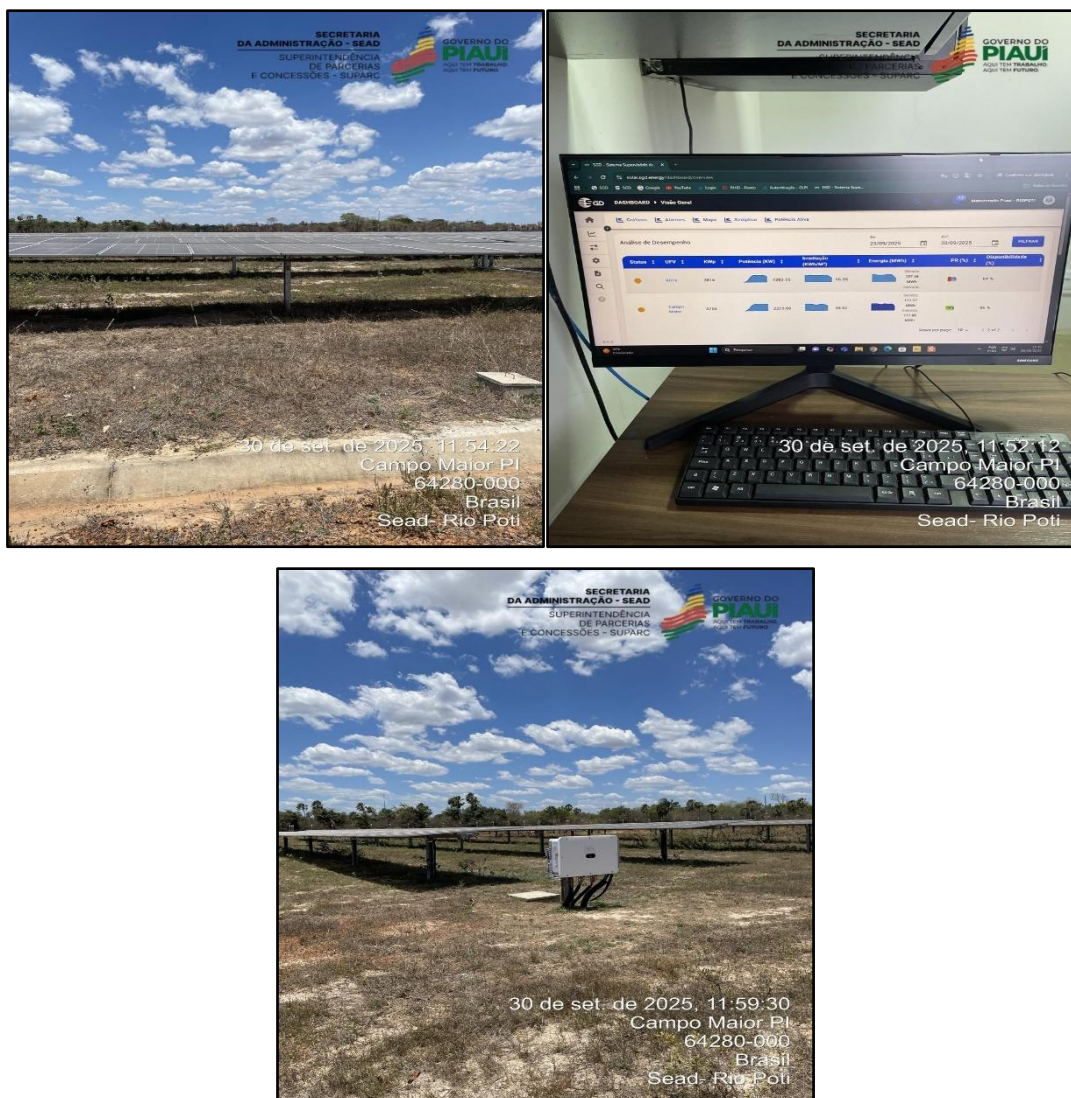












4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Durante o 3º trimestre de 2025, a concessionária Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA apresentou os comprovantes de serviços prestados, conforme determinações contratuais e diretrizes de acompanhamento estabelecidas pelo Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG.

Os documentos foram protocolados mensalmente junto ao Poder Concedente e avaliados pelo Verificador Independente (Saecularis Desenvolvimento Profissional LTDA), que validou as informações com base nos dados do sistema SCADA, nas planilhas de operação e manutenção, e nas medições de geração da planta. Além disso, o CMOG teve acesso direto a documentos originais enviados pela concessionária.

Foram apresentados os seguintes comprovantes:

- a) **Notas fiscais mensais** relativas à contraprestação de abril, maio e junho de

2025;

b) Relatórios operacionais mensais contendo:

- a. Dados de geração energética (em kWh);
- b. Ocorrências técnicas;
- c. Relatos de manutenção preventiva e preditiva;
- d. Ações corretivas realizadas;
- e. Imagens de inspeções técnicas e capturas de tela do SCADA;
- f. Informações de seguros vigentes e garantias;
- g. Inventário de bens reversíveis;
- h. Declarações de regularidade técnica e fiscal;

c) Relatórios de verificação mensal do VEI (julho, agosto e setembro/2025), com validação dos dados de desempenho e faturamento.

d) Todos os documentos foram devidamente recebidos, analisados e arquivados conforme rotina de acompanhamento do CMOG, não havendo pendências formais de entrega documental no trimestre.

4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS

Dispõe o contrato que:

Cláusula 11.2. Para fins de cumprimento das ações de responsabilidade social, a CONCESSIONÁRIA, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e por meio de alianças com entidade sem fins lucrativos, deverá estruturar e apoiar o funcionamento, na cidade de Teresina, do Centro de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí.

Cláusula 11.2.1 O Centro fomentar as atividades de pesquisas e a formação nas áreas de energias renováveis, promovendo o conhecimento científico e tecnológico, e terá como objetivos específicos:

- a) Capacitação e treinamento de mão de obra local e de servidores do Estado na área de tecnologia e energias renováveis;
- b) Implantação de plataforma para desenvolvimento e transferência de novas tecnologias;
- c) Realização de trabalhos de socialização de tecnologias associadas às energias renováveis em escolas públicas estaduais, contribuindo com a redução da evasão escolar;
- d) Realização de pesquisas e atividade de supervisão e monitoramento das miniusinas implantadas por meio da PPP.

Cláusula 11.2.2 Como atividades decorrentes da implantação da estrutura para execução do centro, a CONCESSIONÁRIA deverá arcar com parte das despesas da infraestrutura, compra e aquisição

de equipamentos, mobiliário e apoio na manutenção do prédio onde será instalado o centro.

Cláusula 11.3. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, mediante a diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.

Após a reunião realizada em 10 de setembro, com a participação de membros do CMOG, das concessionárias Rio Poti Energia e GM Energia, e do professor Ruan, representante do NUFPERPI, discutiram-se temas relevantes relacionados à necessidade de estruturação do núcleo, bem como de manutenção e desenvolvimento de novas tecnologias.

Como encaminhamento, ficou acordado que o responsável pelo NUFPERPI enviará ao CMOG a relação detalhada dos problemas identificados e dos investimentos necessários para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades do núcleo.

4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

No que tange aos relatórios mensais de verificação apresentados pelo Verificador Independente, Saecularis Desenvolvimento Profissional LTDA, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, verifica-se que tais documentos foram entregues dentro dos prazos estipulados contratualmente, e seu conteúdo está em conformidade com os parâmetros estabelecidos para a aferição da execução do contrato de concessão.

Os relatórios abordaram os seguintes aspectos:

- Dados de geração de energia e sua comparação com as metas contratuais;
- Indicadores de desempenho técnico-operacional da usina;
- Registro das manutenções preventivas, preditivas e corretivas;
- Avaliação da segurança patrimonial, dos riscos operacionais e das condições ambientais;
- Acompanhamento dos ativos reversíveis e do funcionamento do sistema SCADA;
- Validação do faturamento mensal e do uso de créditos de energia;
- Recomendações e observações técnicas acerca das ações da concessionária.

5. CONCLUSÃO

Considerando as atividades realizadas pela Concessionária Rio Poti Energia SPE LTDA no período de julho a setembro de 2025, constatou-se, com base na documentação apresentada, nas análises técnicas do Verificador Independente e na visita técnica efetuada pelo CMOG, o cumprimento parcial das obrigações estabelecidas no contrato de concessão, destacando-se, contudo, a não execução das ações sociais previstas para o trimestre.

Destaca-se como fato crítico do período o incêndio ocorrido em terreno vizinho na data de 09 de setembro de 2025, sendo solicitada a substituição da fibra ótica para o restabelecimento de internet no local.

O Verificador Independente validou os dados operacionais e de faturamento, não identificando irregularidades formais nos relatórios referentes ao período.

Recomenda-se que a NUFPERPI apresente, até o próximo relatório, um cronograma atualizado e detalhado das ações. Ademais, recomenda-se o reforço imediato das medidas de segurança patrimonial, visando à mitigação dos riscos operacionais futuros.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2025.

Paulyran Calisto Alves
Membro do CMOG – SUPARC

Wenner Melo
Membro do CMOG – SUPARC

Hizadora Silva Lima
Membro do CMOG – SEPLAN

Washington Luis Ribeiro Figueiredo
Membro do CMOG – SEAD

Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes
Membro do CMOG – SEAD